



Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 — Fone (065) 251 1138 — S. J. dos Quatro Marcos — Mato Grosso

(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 036 DE 09 DE AGOSTO DE 1.984

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante compra, um imóvel localizado no loteamento Vista Alegre, com área de 24.200m², pelo preço de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - O mencionado imóvel pertencente a ODILON JUNQUEIRA, denominado quadras 15, 19 e 20 do referido loteamento.

Artigo 3º - O imóvel ora adquirido, destinar-se-á à construção de um conjunto habitacional, através do programa, Financiamento, Construção, Ampliação e Melhoria - FICAM.

Artigo 4º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica aprovado um crédito adicional de Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do orçamento vigente.

§ 1º - Os recursos para atendimento do presente crédito, será por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

Artigo 5º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 09 de agosto de 1.984.

Durvalino Peruchi
DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.

Jair Delbem
JAIR DELBEM
Secret. Administração